

Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 17/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Ipixuna do Pará. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 18/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Abel Figueiredo. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 19/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de São Caetano de Odivelas. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 20/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Igarapé Açu. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 21/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Rondon do Pará. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 22/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Concorórdia do Pará. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 23/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Bagre. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Soure. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Termo de Acordo Cooperação Técnica
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 25/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Marabá. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II, III, V e VI do art. 346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 11/06/2026
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Protocolo: 1337437

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS. – TIPO: MELHOR TÉCNICA

O Banco do Estado do Pará S.A através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA de retificação do Edital, motivada pela necessidade de simplificação procedimental e celeridade processual.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os critérios de avaliação técnica estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência (Anexo I) são estritamente objetivos e quantificáveis, torna-se desnecessária a exigência de apresentação de uma via não identificada. Desse modo, resta extinta a fase cega, unificando-se as propostas e reduzindo o certame de 03 (três) para 02 (dois) Invólucros.

CONTEÚDO DAS MODIFICAÇÕES

1. ALTERAÇÃO DOS INVÓLUCROS

ONDE SE LÊ:

(...) entrega de 03 (três) invólucros, sendo o Invólucro nº 01 (Via Técnica Não Identificada), Invólucro nº 02 (Via Técnica Identificada) e Invólucro nº 03 (Documentos de Habilitação) (...)

LEIA-SE:

(...) as LICITANTES deverão apresentar, simultaneamente, no ato da abertura da sessão pública, apenas 02 (dois) invólucros devidamente fechados e lacrados:

- INVÓLUCRO Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA (IDENTIFICADA)
- INVÓLUCRO Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2. READEQUAÇÃO DO EDITAL

2.2 DA PROPOSTA TÉCNICA (INVÓLUCRO Nº 01)

O Invólucro nº 01 (Proposta Técnica) deverá ser apresentado com a devida identificação da LICITANTE e conterá os documentos comprobatórios organizados na ordem dos pilares estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência (Anexo I):

- 2. Pilar Institucional;
- 3. Pilar Estrutura;
- 4. Pilar Técnico;